



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: MESA DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 334

Assunto: versando sobre a doação à Secretaria da Segurança Pública-

- 2º Distrito Policial-Jundiaí e ao Clube Filatélico Jundiaense de

bens móveis que não estão sendo utilizados nos serviços da Secretaria da Câmara.

Resolução n.º

233/76

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Diretoria Legislativa	
ARQUIVE-SE	
<i>[Assinatura]</i>	
Em <i>26</i> de <i>10</i> de 19 <i>76</i>	Director Legislativo

Clas.

502.319

Proc. N.º

14.258

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, em 20/10/76
Presidente



Câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 20/10/76
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 334
014258 22SET76
CLASSIF. 502.319

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões, em 20/10/76
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 334

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar os bens móveis abaixo discriminados, que atualmente não estão sendo utilizados nos serviços da Secretaria, às seguintes entidades:

- a) À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2º Distrito Policial - Jundiaí, as seguintes máquinas de escrever:

Uma MÁQUINA REMINGTON - nº BJ4142851

Uma MÁQUINA REMINGTON - nº BJ5047211

Uma MÁQUINA REMINGTON - nº 6194318

- b) Ao CLUBE FILATÉLICO JUNDIAIENSE, com sede nesta cidade, a seguinte máquina de escrever:

Uma MÁQUINA FACIT - nº T2-289952

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21.9.1976.

Carlos Ungaro,
Presidente.

Edmar Correia Dias,
1º Secretário.

Rolando Giavolla,
2º Secretário.

JUSTIFICATIVA

O processo anexo, originado por dois ofícios das entidades beneficiárias, traz os elementos que justificam esta proposição.



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2º DISTRITO POLICIAL

- JUNDIÁ -

Ofício de 10 de setembro de 1976

Assunto: solicitando a doação de máquinas de escrever.

Proc. N.º

Clas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2º DISTRITO POLICIAL - JUNDIAÍ
DEPENDÊNCIA R. RIO CLARO, N.º 180 - Fone 4-2756

464

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
13 SET 76
PROTOCOLO Nº
CLASSIF.

Ofício nº331/76.

SM.

Em 10 de setembro de 1976.

Sr. Presidente.

Tem este a finalidade para vir à presença de V. Excia., solicitar dentro das possibilidades sejam cedidas a este Distrito Policial de Vila Hortolandia, máquinas de escrever que por ventura não estejam em uso nesse Legislativo Municipal.

Certo do atendimento e contando com o alto espírito de homem público de que V. Excia. é possuidor, aproveito da oportunidade para antecipar os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

O DELEGADO DE POLÍCIA.

(Dr. Schandor Mussi)

1) Ao Arquivo Jundiaí
2) Ao Diretor Administrativo,
para digitar
13/09/76

Exmo. Sr.

CARLOS HUNGARO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ-SP.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 331/76 do 2º DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ

PARECER Nº 1 913

1. Através do ofício de fls. 03, o Dr. Sckandar Mussi, Delegado de Polícia, solicita à Presidência da Câmara sejam cedidas ao Distrito Policial de Vila Hortolândia máquinas de escrever que por ventura não estejam em uso neste Legislativo.

2. Desde que existam efetivamente máquinas de escrever nessas condições, poderá o Legislativo doá-las, observado o disposto no artigo 63, nº II, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios, segundo o qual a doação de bens móveis independente de licitação quando feita para fins de interesse social.

3. Assim sendo, a pretensão do Dr. Delegado poderá ser atendida, recomendando-se, porém, a feitura de um projeto de resolução que autorize a doação das máquinas, como tem sido feito até agora em casos semelhantes.

S.m.e.

Jundiaí, 15 de setembro de 1976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



AB 6

Clube Filatélico Jundiaíense "FIJUN"

Fundado em 10-9-1957 — Considerado de Utilidade Pública — Lei Municipal N.º 1120

CAIXA POSTAL 516 — JUNDIAÍ — 13.200 — SÃO PAULO

Jundiaí, 29/junho/1 976.

Ilmo. Sr.

Carlos Ungaro,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Nesta.

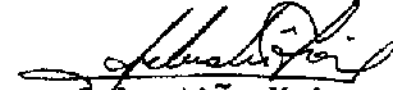
Vimos pelo presente, solicitar, se possível, sejam-nos doada uma máquina de escrever, tida como material inservível nessa Casa de Leis.

Tomamos a liberdade de fazer tal pedido, pois uma máquina em muito beneficiaria nosso trabalho, tendo em vista quando da expedição de farta correspondência com várias cidades de - nosso e de outros Estados, e Departamento Filatélico de vários - países, envio de convites para reuniões jornalísticas e outros, - somos obrigados a emprestar máquinas de diretor ou sócio do Clube, e que as vezes torna-se um tanto desagradável para nós e para - quem as emprestam.

Nossa arrecadação de mensalidades é pequena e não dá para arcarmos com a despesa da compra de uma máquina.

Certo da especial atenção de V. Excia. para com - este nosso pedido, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


Sebastião Maia,
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

AB 7

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA INFORMA:-

Em atenção ao solicitado pela Presidência da -
Câmara, temos a informar o seguinte:-

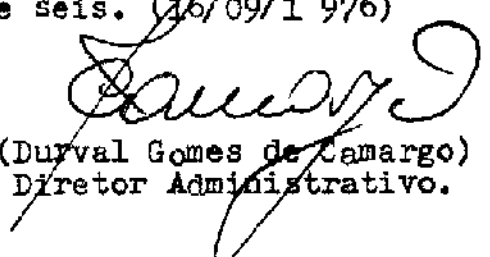
Poderão ser doadas pela Câmara Municipal de Jundiaí as máquinas abaixo discriminadas, as quais estão em condições de uso e se encontram guardadas, tendo em vista que adquirimos -
"máquinas elétricas" para os serviços da Secretaria:

- 1) - MÁQUINA - "Remington" - nº. BJ4142851
- 2) - MÁQUINA - "Remington" - nº. BJ5047211
- 3) - MÁQUINA - "Remington" - nº. 6194318
- 4) - MÁQUINAS - marca "FACIT".- nº. T2 - 289952

Outrossim, informamos existir um pedido do -
CLUBE FILATÉLICO JUNDIAIENSE - "FIJUN" - para a doação de uma máquina de escrever, pedido este que estamos anexando ao presente -
processo.

Poderemos, então, s.m.j. dessa Presidência, -
doar as três (3) máquinas "REMINGTON" à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2º Distrito Policial - Jundiaí; e uma (1) máquina marca "FACIT" ao CLUBE FILATÉLICO JUNDIAIENSE "FIJUN", através de um -
único PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de -
setembro de mil novecentos e setenta e seis. (16/09/1976)


(Durval Gomes de Camargo)
Diretor Administrativo.

DESPACHO:- Ciente. De acordo.

Providencie-se o respectivo
Projeto de Resolução.


(Carlos Ungaro)
Presidente.
17/09/76.

★



1428

Clube Filatélico Jundiaíense "FIJUN"

Fundado em 10-9-1957 - Considerado de Utilidade Pública - Lei Municipal N.º 1120

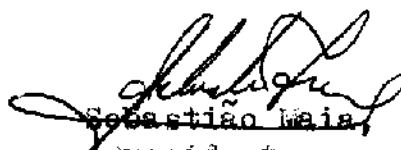
CAIXA POSTAL 516 - JUNDIAÍ - 13.200 - SÃO PAULO

D E C L A R A Ç ã O

Declaro para os devidos fins, que recebi por empréstimo, da Câmara Municipal de Jundiaí, uma máquina de - escrever marca FACIT nº T2 - 289952.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jundiaí, 20 de setembro de 1976.


Sebastião Maia,
Presidente.



1169

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2º DISTRITO POLICIAL - JUNDIAÍ
DEPENDÊNCIA R. RIO CLARO, N.º 180 - Fone 4-2766

Ofício nº337/76.

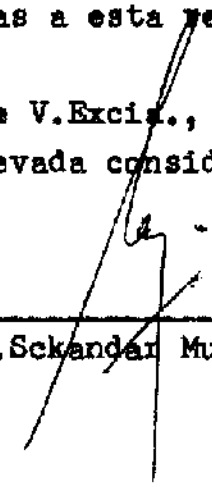
SM.

Em 21 de setembro de 1976.

Sr. Presidente.

Acuso o recebimento de três máquinas de escrever oriundas desta Casa de Leis cedidas, inicialmente, a título de empréstimo, para serviços deste Distrito Policial, aguardando o Decreto Legislativo efetivando a doação das mesmas a esta repartição policial.

Certo da costumeira atenção de V.Excia., nesta oportunidade reitero as expressões de minha elevada consideração.



(Bel. Sckandar Mussi)

EXMO. SR.
CARLOS UNGARO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ-SP.



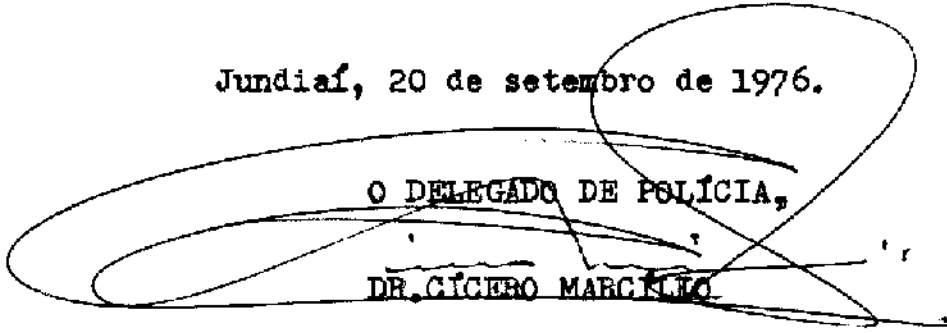
D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARO, para os devidos fins, que recebi, por empréstimo, da Câmara Municipal de Jundiaí, para uso no Distrito Policial de Vila Hortolândia, três (3) máquinas de escrever, assim especificadas:

- 1) máquina REMINGTON - nº. BJ4142851
- 2) máquina REMINGTON - nº. BJ5047211
- 3) máquina REMINGTON - nº. 6194318

Jundiaí, 20 de setembro de 1976.

O DELEGADO DE POLÍCIA,


DR. CÍCERO MARCELINO

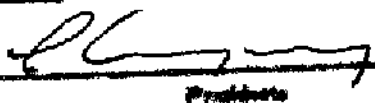
(Resp.p/Exp.do II Distrito Policial)

Ass 4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de 09 de 19 76

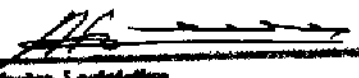


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 23 de Setembro de 19 76

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

H65 12

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 334

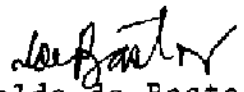
PROC. Nº 14 258

PARECER Nº 1 925

1. De autoria da Mesa da Câmara Municipal, o presente projeto de resolução visa autorizar o Presidente a doar os bens móveis discriminados no art. 1º, não utilizados nos serviços da Secretaria, às entidades ali mencionadas.
2. Instruem o projeto documentos de fls. 3, 4 e 10.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
4. Nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica dos Municípios, a alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação. Em se tratando de bens móveis, a alienação dependerá de licitação, que será dispensada em caso de doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social. (LOM art. 63, nº II, letra "a").
5. Assim sendo, é indispensável a avaliação dos bens mencionados no art. 1º antes de o projeto subir à consideração do Plenário.
6. A aprovação do projeto dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 24 de setembro de 1976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

W.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

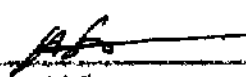
13

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 29 de Setembro de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.


Diretor Legislativo

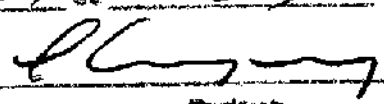
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 29 de 09 de 19 76

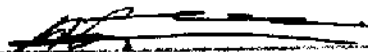

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 29 de 09 de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

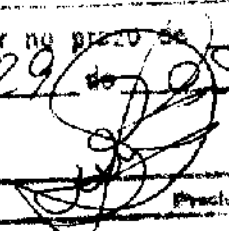
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Os Vereador sr. AVOW

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 29 de 09 de 19 76


Proprietário



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

14

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 258

Projeto de Resolução nº 334, de autoria da Mesa da Câmara, versando sobre a doação à Secretaria da Segurança Pública - 2º Distrito Policial-Jundiaí e ao Clube Filatélico Jundiaíense de bens móveis que não estão sendo utilizados na Secretaria da Câmara.

P A R E C E R N° 753/76

Em princípio somos favoráveis ao Projeto de Resolução nº 334, eis que as disposições que regem a matéria autorizam esta pretensão.

Entretanto, para mantermos a posição de favorabilidade a esta proposição, necessário se torna a constituição de Comissão, nomeada pelo Presidente, para apresentar laudo de avaliação das máquinas de datilografia.

Pela aprovação, desde que atendida a exigência.

Sala das Comissões, 30/09/1 976.

José Sílvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 06/10/1 976.

Abdoral Lins de Alencar.

Edmar Corrêia Dias.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes.

* -p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

AB 15

D E S P A C H O

Nos termos dos itens 4 e 5 do Parecer nº 1 925 da Assessoria Jurídica, constante das fls. 12 e do Parecer nº 753, da Comissão de Justiça e Redação de fls. 14, deve haver uma - prévia avaliação dos bens solicitados em doação. Para realiza- - rem esta avaliação, designo os funcionários Srs. Djair Bocala, Pedro Blanco da Silva e José Carlos de Almeida Buzanelli, que - sob a Presidência do primeiro, deverão apresentar o respectivo laudo.

Após esta providência, inclua-se a proposição em - pauta para Ordem do Dia.

Cientifique-se os funcionários acima citados.

Carlos Ungaro,

Presidente,

07/10/76.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

AB 16

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atenção ao r. despacho de fls. 15, da Presidência desta Casa, os subscritores do presente examinaram as máquinas constantes da relação de fls. 7 e chegaram a seguinte conclusão:-

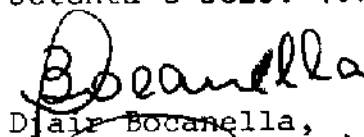
Das 4 (quatro) máquinas de escrever, 3 (três) são da marca "Remington" nºs. BJ4142851, BJ50447211 e 6194313, que necessitam de revisão geral, embora não apresentem defeitos. Porém devido à sua antiguidade, os seus tipos se encontram gastos e comercialmente, não alcançam preço considerável, tendo em vista a situação do mercado. Diante destes fatores estimamos, para cada uma o valor de Cr.\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). Assim, são as 3 (três) máquinas avaliadas por ...Cr.\$ 360,00.

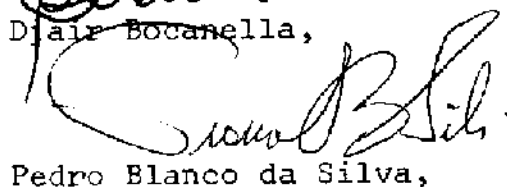
A máquina marca "Facit" nº T2-289952, pelos mesmos motivos, estimamos o seu valor emCr.\$ 105,00.

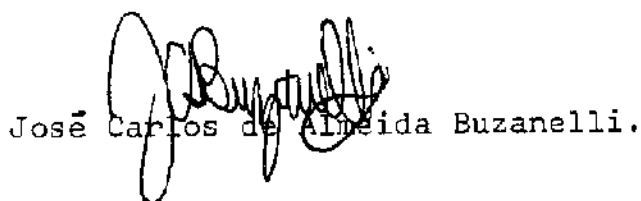
total Cr.\$ 465,00

CONCLUSÃO:- Em face do exposto, avaliamos as máquinas supra especificadas (todas), por Cr.\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS).

Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976).


Di Air Bocanella,


Pedro Blanco da Silva,


José Carlos de Almeida Buzanelli.

*



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 233/76

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 1976, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar os bens móveis abaixo discriminados, que atualmente não estão sendo utilizados nos serviços da Secretaria, às seguintes entidades:-

a) - À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2ª Distrito Policial - Jundiaí, as seguintes máquinas de escrever:

uma (1) MÁQUINA REMINGTON - nº. BJ4142851

uma (1) MÁQUINA REMINGTON - nº. BJ5047211

uma (1) MÁQUINA REMINGTON - nº. 6194318

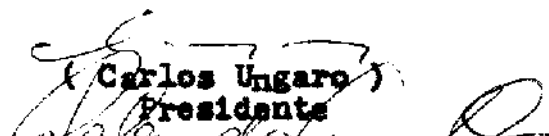
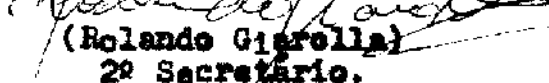
b) - Ao CLUBE FILATÉLICO JUNDIAIENSE, com sede nesta cidade, a seguinte máquina de escrever:

uma (1) MÁQUINA FACIT - nº. T2-289952

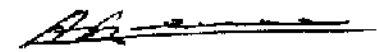
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (21/10/1 976)


(Edgar Correia Dias)
1º Secretário.


(Carlos Ungaro)
Presidente

(Rolando Gierolla)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (21/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Impresso em 21-10-1976, 15/70/76

RESOLUÇÃO Nº 233/76

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 1976, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:—

Art. 1º — Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar os bens móveis abaixo discriminados, que atualmente não estão sendo utilizados nos serviços da Secretaria, às seguintes entidades:—

a) — A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — 2º Distrito Policial — Jundiaí, as seguintes máquinas de escrever:

uma (1) MÁQUINA REMINGTON — nº .. BJ4142851

uma (1) MÁQUINA REMINGTON — nº .. BJ5047211

uma (1) MÁQUINA REMINGTON — nº .. 6194318

b) — Ao CLUBE FILATÉLICO JUNDIAIENSE, com sede nesta cidade, a seguinte máquina de escrever:

uma (1) MÁQUINA FACIT — nº T2-289952

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (21-10-1976).

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Edmar Correia Dias) (Rolando Giarolla)
1º Secretário. 2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (21-10-1976).

(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

[illegible]

=====

.....

.....

.....

ANNEXUS

-----/-----

01-1-2017

AUTUADO EM 22/09/196

DIRETOR ADMINISTRATIVO